DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 31
Despacho de Julgamento 31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.857, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a dispensa e a exigência de manifestação jurídica em processos de contratação pública, institui o parecer jurídico referencial e dá outras providências.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,*

Considerando o disposto no art. 53, §§ 4º e 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de compatibilizar o controle prévio de legalidade com os princípios da eficiência, razoabilidade e economicidade;

Considerando a conveniência da padronização de minutas e da adoção de orientações jurídicas consolidadas para hipóteses repetitivas ou de baixo risco jurídico;

Considerando que o parecer jurídico referencial constitui instrumento legítimo de racionalização da atividade consultiva, sem prejuízo da autonomia técnica da Procuradoria Jurídica;

Considerando a Orientação Normativa AGU nº 69/2021;

D E C R E T A

Art. 1º Fica dispensada a obrigatoriedade de manifestação jurídica específica nos processos licitatórios, contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos, nas hipóteses expressamente previstas neste Decreto.

Art. 2º Enquadram-se como hipóteses de dispensa de manifestação jurídica específica:

I - as contratações diretas de pequeno valor com fundamento nos incisos I ou II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Procuradoria Jurídica, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação;

II - as contratações recorrentes ou consideradas de baixa complexidade jurídica, assim qualificadas exclusivamente pela Procuradoria Jurídica, mediante emissão de parecer jurídico referencial que:

a) delimite objetivamente seu campo de aplicação;

b) estabeleça os requisitos formais e materiais para sua utilização;

c) indique as hipóteses que exigirão análise jurídica individualizada;

III - os termos aditivos que envolvam exclusivamente:

a) prorrogação de prazo contratual expressamente prevista no instrumento original;

b) reajuste ou atualização monetária com base em índice ou fórmula expressamente previstos contrato;

c) acréscimos ou supressões quantitativas dentro dos limites legais, sem alteração qualitativa do objeto;

d) atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

e) alteração na razão ou na denominação social do contratado, sem modificação da personalidade jurídica ou da responsabilidade contratual;

f) alteração de empenho de dotações orçamentárias;

g) formalização da convocação de fornecedores do cadastro de reserva constante da Ata de Registro de Preços, estritamente nos termos do edital e da respectiva ata;

Parágrafo único. Consideram-se recorrentes as contratações destinadas ao atendimento de necessidades permanentes ou habituais da Administração, indispensáveis à continuidade dos serviços públicos ou à manutenção das atividades rotineiras dos órgãos.

Art. 3° A caracterização das hipóteses previstas na parte final do inciso I e nos incisos II e III do art. 2º deste Decreto dependerá de prévia manifestação formal da Procuradoria Jurídica, mediante parecer jurídico referencial específico, que se responsabilizará tecnicamente pela orientação jurídica consolidada.

§1º A utilização de parecer jurídico referencial fora dos limites por ele estabelecidos implicará obrigatória submissão do processo à análise jurídica individualizada.

§2º É vedada a ampliação das hipóteses previstas neste Decreto por interpretação extensiva ou por analogia.

§3º O parecer jurídico referencial deverá indicar expressamente o seu campo de aplicação, o prazo de validade, quando houver, ou critérios de atualização, e as hipóteses que exigem manifestação jurídica individualizada.

Art. 4º A aplicação da dispensa de manifestação jurídica específica dependerá de declaração formal da unidade requisitante ou do gestor da contratação, acompanhada de *checklist* padronizado aprovado pela Procuradoria Jurídica do Município.

§1º A declaração deverá:

I - indicar expressamente o parecer jurídico referencial aplicável, quando for o caso;

II - demonstrar o atendimento integral aos requisitos nele previstos.

§2º A ausência da declaração ou do *checklist* invalida o enquadramento como hipótese de dispensa.

Art. 5º A Procuradoria Jurídica do Município poderá, de ofício ou mediante provocação:

I - elaborar parecer jurídico referencial de forma preventiva ou antecipada, sempre que alteração ou inovação normativa indicar potencial caráter repetitivo da matéria;

II - suspender ou restringir a utilização de parecer jurídico referencial, mediante despacho fundamentado;

III - determinar, inclusive mediante avocação, a qualquer tempo, a submissão de processo específico à análise jurídica individualizada, ainda que existente parecer jurídico referencial aplicável.

Art. 6º A Procuradoria Jurídica do Município deverá organizar e manter cadastro dos pareceres jurídicos referenciais emitidos conforme a demanda administrativa, em sistema eletrônico, sítio oficial do Município ou outro meio que possibilite sua identificação, consulta e verificação de vigência.

Art. 7º. Sempre que houver alteração nos fundamentos jurídicos que embasaram o parecer jurídico referencial, inclusive em razão de mudança legislativa ou jurisprudencial relevante, deverá a Procuradoria Jurídica promover sua revisão, atualização ou revogação.

Art. 8° A dispensa da manifestação jurídica específica não afasta a responsabilidade dos agentes públicos pela adequada instrução do processo, pela observância da legislação vigente e pelo atendimento aos princípios da legalidade, motivação, eficiência e interesse público.

Art. 9° A uniformização da interpretação normativa e da jurisprudência administrativa poderá ser objeto de súmulas administrativas a serem editadas pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 6.296, de 5 de agosto de 2022, e quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de março de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.869, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Borborema – COMTUR e dá providências correlatas.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 3.132, de 5 de junho de 2017, e suas alterações;

Considerando o Ofício nº 23/2026 da Chefia de Divisão de Turismo, solicitando a nomeação de novos membros para o referido conselho.

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado o conselho Municipal de Turismo de Borborema - COMTUR, composto pelos representantes abaixo indicados e seus segmentos:

I – do Poder Público:

a) um representante do Turismo:

Titular: Hélio Domingues Junior CPF nº ***.127.***-**

Suplente: Mileidi Daiani Machado CPF nº ***.012.***-**

b) um representante da Cultura:

Titular: Naila de Fávari C. Gonzalez Capecci CPF nº ***.479.***-**

Suplente: Luciane Martins Carvalho CPF nº ***.901.***-**

c) um representante do Meio Ambiente:

Titular: Letícia Martins Zavanelli CPF nº ***.640.***-**

Suplente: Angélica Mellado Matheus CPF nº ***.558.***-**

d) um representante da Educação:

Titular: Tatiane Salomão CPF nº ***.897.***-**

Suplente: Rafael Aparecido Carvalho CPF nº ***.421.***-**

II – da iniciativa privada:

a) um representante dos meios de hospedagem:

Titular: João Paulo Stivanelli CPF nº ***.278.***-**

Suplente: Camila de Cássia Pinto CPF nº ***.923.***-**

b) um representante dos restaurantes e bares diferenciados:

Titular: Alexandre Camargo Rinaldi CPF nº ***.713.***-**

Suplente: Zacarias L. Souza CPF nº ***.422.***-**

c) um representante do receptivo turístico:

Titular: Márcio Cardoso de Oliveira CPF nº ***.749.***-**

Suplente: Roberval Aparecido Bacci CPF nº ***.251.***-**

d) um representante dos guias de turismo:

Titular: Aline Cristina Rodrigues Castro CPF nº ***.770.***-**

Suplente: Thiago Ferracini Castro da Silva CPF nº ***.522.***-**

e) um representante dos monitores de pesca:

Titular: Douglas Roberto Coraca CPF nº ***.359.***-**

Suplente: Fábio Rodrigues CPF nº ***.425.***-**

f) um representante dos organizadores e promotores de eventos:

Titular: José Adalto Martins CPF nº ***.186.***-**

Suplente: Edilene C. de Juli Delgado Martins CPF nº ***.635.***-**

g) um representante dos artesões:

Titular: Daniela Braga Alegrete CPF nº ***.725.***-**

Suplente: Andréa Cristina Elias de Souza CPF nº ***.436.***-**

h) um representante dos loteamentos turísticos de expansão urbana:

Titular: Eliandra Damares Ramos CPF nº ***.671.***-**

Suplente: Alex Massaroto Galindo CPF nº ***.606.***-**

i) um representante da Associação Comercial:

Titular: Fernando Henrique Rodrigues Simões CPF nº

.671.-**

Suplente: Lourivaldo Bottacini Junior CPF nº ***.111.***-**

j) um representante da imprensa:

Titular: Isabela Noveli Rodrigues CPF nº ***.016.***-**

Suplente: Rafael Rodrigo Valeu CPF nº ***.365.***-**

Art. 2°. As funções dos membros do COMTUR serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes à política de desenvolvimento do turismo no Município.

Art. 3°. Revoga-se o Decreto n° 6.427, de 30 de junho de 2023, e suas alterações.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de maio de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 229, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Jamerson Cícero Amâncio da Silva.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.905/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal JAMERSON CÍCERO AMÂNCIO DA SILVA, CPF nº ***.635.***-**, prontuário nº 2**3, correspondente ao período aquisitivo de 12/06/2019 a 11/06/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 5.295,83 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 230, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Ivan Sérgio Cânfora Junior.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 864/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal IVAN SÉRGIO CÂNFORA JUNIOR, CPF nº ***.436.***-**, prontuário nº 2**0, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 6.331,45 (seis mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 231, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Adilson Roberto Vessoni.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 865/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ADILSON ROBERTO VESSONI, CPF nº ***.890.***-**, prontuário nº 1**9, correspondente ao período aquisitivo de 16/05/2020 a 15/05/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 5.404,21 (cinco mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e um centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 232, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Guilherme Ramires Henrique.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 866/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal GUILHERME RAMIRES HENRIQUE, CPF nº ***.135.***-**, prontuário nº 2**1, correspondente ao período aquisitivo de 15/07/2019 a 14/07/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.951,98 (três mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 233, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal João Carlos Francisco Barbosa.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 867/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOÃO CARLOS FRANCISCO BARBOSA, CPF nº ***.420.***-**, prontuário nº 1**0, correspondente ao período aquisitivo de 12/06/2020 a 11/06/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.197,00 (quatro mil, cento e noventa e sete reais) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 234, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Everaldo Ignes Martines.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 868/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal EVERALDO IGNES MARTINES, CPF nº ***.498.***-**, prontuário nº 8*3, correspondente ao período aquisitivo de 01/12/2019 a 30/11/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.827,64 (três mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 235, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Sandro Rogério Gomes Zanchetta.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 869/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal SANDRO ROGÉRIO GOMES ZANCHETTA, CPF nº ***.698.***-**, prontuário nº 1**5, correspondente ao período aquisitivo de 13/07/2019 a 12/07/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.155,67 (três mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 236, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Luzia Aparecida de Artur da Silva.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 870/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal LUZIA APARECIDA DE ARTUR DA SILVA, CPF nº ***.577.***-**, prontuário nº 1**8, correspondente ao período aquisitivo de 21/06/2019 a 22/06/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.450,12 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e doze centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 237, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Marcos Aparecido da Silva.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 871/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal MARCOS APARECIDO DA SILVA, CPF nº ***.037.***-**, prontuário nº 2**2, correspondente ao período aquisitivo de 08/01/2021 a 07/01/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.954,94 (dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 238, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Ester Gonçalves de Oliveira Rossi.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 872/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ESTER GONÇALVES DE OLIVEIRA ROSSI, CPF nº ***.538.***-**, prontuário nº 8*4, correspondente ao período aquisitivo de 17/05/2019 a 16/05/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.129,00 (três mil, cento e vinte e nove reais) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 239, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Gilberto Benedito Claudino Melo.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 873/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal GILBERTO BENEDITO CLAUDINO MELO, CPF nº ***.952.***-**, prontuário nº 1**1, correspondente ao período aquisitivo de 20/09/2019 a 19/09/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.823,93 (três mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 240, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Valdirene Mazutti Pegorin.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 874/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal VALDIRENE MAZUTTI PEGORIN, CPF nº ***.920.***-**, prontuário nº 1**0, correspondente ao período aquisitivo de 05/02/2021 a 04/02/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 7.397,56 (sete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 241, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Douglas José do Prado.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 875/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal DOUGLAS JOSÉ DO PRADO, CPF nº ***.903.***-**, prontuário nº 3**3, correspondente ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 01/02/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 7.707,85 (sete mil, setecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 242, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Francisco Pinto de Godoy Neto.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 876/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal FRANCISCO PINTO DE GODOY NETO, CPF nº ***.906.***-**, prontuário nº 2**0, correspondente ao período aquisitivo de 09/09/2020 a 08/09/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 7.571,62 (sete mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 243, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Vivian Elizabeth Bertolo.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 878/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias

de licença prêmio à servidora municipal VIVIAN ELIZABETH BERTOLO, CPF nº ***.088.***-**, prontuário nº 2**7, correspondente ao período aquisitivo de 02/03/2020 a 01/03/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 7.159,82 (sete mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 244, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Márcio José Bianchi.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 879/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal MÁRCIO JOSÉ BIANCHI, CPF nº ***.375.***-**, prontuário nº 3**7, correspondente ao período aquisitivo de 10/02/2020 a 09/02/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.214,80 (três mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 245, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal José Antônio Coelho.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 880/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOSÉ ANTÔNIO COELHO, CPF nº ***.394.***-**, prontuário nº 1**2, correspondente ao período aquisitivo de 17/03/2020 a 16/03/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.657,40 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 246, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Aguida Lucia de Bacco Romanini.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 881/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal AGUIDA LUCIA DE BACCO ROMANINI, CPF nº ***.796.***-**, prontuário nº 2**3, correspondente ao período aquisitivo de 18/02/2020 a 17/02/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.272,96 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 247, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Alexandre Pavan.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 882/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ALEXANDRE PAVAN, CPF nº ***.988.***-**, prontuário nº 2**4, correspondente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.508,58 (dois mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal José Daniel Olimpio.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 883/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOSÉ DANIEL OLIMPIO, CPF nº ***.826.***-**, prontuário nº 3**9, correspondente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.508,58 (dois mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 249, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Patrícia Aparecida Moreira Alves Baptista.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 884/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA ALVES BAPTISTA, CPF nº ***.035.***-**, prontuário nº 1**9, correspondente ao período aquisitivo de 27/10/2020 a 16/10/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 9.220,98 (nove mil, duzentos e vinte reais e noventa e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 250, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Tamara Roberta Guedes de Morais.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 885/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal TAMARA ROBERTA GUEDES DE MORAIS, CPF nº ***.958.***-**, prontuário nº 2**7, correspondente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 01/01/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 5.780,89 (cinco mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 251, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Fernanda Tombi Bortolotti.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 896/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal Fernanda Tombi Bortolotti, CPF nº ***.256.***-**, prontuário nº 2**5, correspondente ao período aquisitivo de 12/06/2019 a 11/06/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.857,59 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 252, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à

servidora municipal Shirley Franco Villas Boas.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 887/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal SHIRLEY FRANCO VILLAS BOAS, CPF nº ***.368.***-**, prontuário nº 2**6, correspondente ao período aquisitivo de 06/08/2019 a 05/08/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.272,96 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 253, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Paulo Augusto Villas Boas.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 888/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal PAULO AUGUSTO VILLAS BOAS, CPF nº ***.436.***-**, prontuário nº 1**7, correspondente ao período aquisitivo de 11/01/2020 a 10/01/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.158,17 (três mil, cento e cinquenta e oito reais e dezessete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 254, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Ana Paula Cassemiro.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 889/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ANA PAULA CASSEMIRO, CPF nº ***.450.***-**, prontuário nº 8*8, correspondente ao período aquisitivo de 29/06/2019 a 28/06/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.804,80 (dois mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 255, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de

licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Suzete Aparecida Braz Trombella.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.522/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal SUZETE APARECIDA BRAZ TROMBELLA, CPF nº ***.929.***-**, prontuário nº 2**0, correspondente ao período aquisitivo de 15/11/2014 a 14/11/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.498,60 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 256, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Edson Mariano de Oliveira.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 877/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal EDSON MARIANO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.224.***-**, prontuário nº 2**5, correspondente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.508,58 (dois mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 257, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Brasílio Bottacini.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.451/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal BRASÍLIO BOTTACINI, CPF nº ***.887.***-**, prontuário nº 1**0, correspondente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.197,82 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 258, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Valdecir Rossi.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.452/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal VALDECIR ROSSI, CPF nº ***.195.***-**, prontuário nº 1**1, correspondente ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 31/08/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.922,55 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 259, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Pedro Tomaz de Aguiar.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.453/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal PEDRO TOMAZ DE AGUIAR, CPF nº ***.233.***-**, prontuário nº 2**3, correspondente ao período aquisitivo de 14/06/2020 a 13/06/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.939,23 (três mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 260, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Gilcineia de Fátima Moreira Macena dos Santos.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.454/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal GILCINEIA DE FÁTIMA MOREIRA MACENA DOS SANTOS, CPF nº ***.890.***-**, prontuário nº 1**0, correspondente ao período aquisitivo de 16/02/2020 a 15/02/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 6.669,62 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 261, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal José Aparecido Gambero.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 1.455/2026.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOSÉ APARECIDO GAMBERO, CPF nº ***.480.***-**, prontuário nº 1**7, correspondente ao período aquisitivo de 17/08/2019 a 16/08/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.268,27 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 262, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Luís Antônio Relk.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 1.456/2026.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal LUÍS ANTÔNIO RELK, CPF nº ***.877.***-**, prontuário nº 1**2, correspondente ao período aquisitivo de 18/08/2019 a 17/08/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.268,27 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 263, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Welington Henrique Dias.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 1.457/2026.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal WELINGTON HENRIQUE DIAS, CPF nº ***.474.***-**, prontuário nº 2**0, correspondente ao período aquisitivo de 23/01/2020 a 22/01/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.338,91 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril3 de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 264, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Adilson de Sousa Pereira.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.458/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ADILSON DE SOUSA PEREIRA, CPF nº ***.532.***-**, prontuário nº 1**1, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.596,64 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 265, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Valdecir Lourence.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.459/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal VALDECIR LOURENCE, CPF nº ***.944.***-**, prontuário nº 2**7, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.407,10 (três mil, quatrocentos e sete reais e dez centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 266, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Maria Elza Ferreira Lima.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.460/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal MARIA ELZA FERREIRA LIMA, CPF nº ***.539.***-**, prontuário nº 2**7, correspondente ao período aquisitivo de 18/01/2020 a 17/01/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.361,54 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias

consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 267, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Cristiano William Vicente.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.461/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal CRISTIANO WILLIAM VICENTE, CPF nº ***.934.***-**, prontuário nº 2**1, correspondente ao período aquisitivo de 22/06/2020 a 21/06/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.508,58 (dois mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 268, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Eric Felipe Negrão.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.462/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ERIC FELIPE NEGRÃO, CPF nº ***.994.***-**, prontuário nº 2**5, correspondente ao período aquisitivo de 21/01/2021 a 20/01/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.508,58 (dois mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 269, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Aline Martins.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.463/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ALINE MARTINS, CPF nº ***.630.***-**, prontuário nº 2**4, correspondente ao período aquisitivo de 19/01/2021 a 18/01/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.184,38 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 270, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Mônica de Mello Cardili.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.464/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal MÔNICA DE MELLO CARDILI, CPF nº ***.019.***-**, prontuário nº 1**1, correspondente ao período aquisitivo de 03/08/2019 a 02/08/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 9.220,98 (nove mil, duzentos e vinte reais e noventa e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 271, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Ari Soriano Mota.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.465/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ARI SORIANO MOTA, CPF nº ***.181.***-**, prontuário nº 2**8, correspondente ao período aquisitivo de 10/02/2020 a 09/02/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.834,62 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 272, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Caio Willian Rodrigues.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.466/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal CAIO WILLIAN RODRIGUES, CPF nº ***.659.***-**, prontuário nº 2**7, correspondente ao período aquisitivo de 10/02/2020 a 09/02/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.881,23 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 273, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Viviane Cristina Carlos.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.467/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal VIVIANE CRISTINA CARLOS, CPF nº ***.133.***-**, prontuário nº 2**1, correspondente ao período aquisitivo de 30/11/2020 a 29/11/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.981,40 (três mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 274, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Mauro Rodrigues Mendonça.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.468/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal MAURO RODRIGUES MENDONÇA, CPF nº ***.507.***-**, prontuário nº 2**7, correspondente ao período aquisitivo de 21/08/2019 a 20/08/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.073,86 (três mil, setenta e três reais e oitenta e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 275, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Denise Pinheiro Rigamonti.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.469/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal DENISE PINHEIRO RIGAMONTI, CPF nº ***.735.***-**, prontuário nº 1**3, correspondente ao período aquisitivo de 08/04/2020 a 07/04/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.112,14 (quatro mil, cento e doze reais e quatorze centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 276, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Humberto Luís David.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 1.470/2026.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal HUMBERTO LUÍS DAVID, CPF nº ***.423.***-**, prontuário nº 1**0, correspondente ao período aquisitivo de 07/06/2019 a 06/06/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.313,88 (quatro mil, trezentos e treze reais e oitenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 277, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Emerson Flávio Simões.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 1.499/2026.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal EMERSON FLÁVIO SIMÕES, CPF nº ***.195.***-**, prontuário nº 2**5, correspondente ao período aquisitivo de 12/06/2019 a 11/06/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.007,17 (três mil, sete reais e dezessete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 278, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Rodrigo Viu Bertocci.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 1.472/2026.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal RODRIGO VIU BERTOCCI, CPF nº ***.634.***-**, prontuário nº 2**5, correspondente ao período aquisitivo de 14/03/2021 a 13/03/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.052,50 (quatro mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 279, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Gabriel Baptista Gutierres.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 1.473/2026.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal GABRIEL BAPTISTA GUTIERRES, CPF nº ***.776.***-**, prontuário nº 2**6, correspondente ao período aquisitivo de 17/03/2021 a 16/03/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.890,40 (três mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 280, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Melissa Boa Sorte.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 1.474/2026.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal MELISSA BOA SORTE, CPF nº ***.925.***-**, prontuário nº 2**2, correspondente ao período aquisitivo de 10/11/2020 a 09/11/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 8.561,61 (oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 281, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Juliano de Oliveira.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 1.475/2026.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JULIANO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.080.***-**, prontuário nº 2**5, correspondente ao período aquisitivo de 17/03/2021 a 16/03/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.890,40 (três mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de

2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 282, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Gustavo Miquelin Fernandes.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.476/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal GUSTAVO MIQUELIN FERNANDES, CPF nº ***.386.***-**, prontuário nº 2**4, correspondente ao período aquisitivo de 12/01/2020 a 11/01/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 12.229,54 (doze mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 283, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal João Antônio Pinto.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.477/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOÃO ANTÔNIO PINTO, CPF nº ***.358.***-**, prontuário nº 1**4, correspondente ao período aquisitivo de 22/03/2021 a 21/03/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 284, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Welinton Roberto Guareschi.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.478/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal WELINTON ROBERTO GUARESCHI, CPF nº ***.436.***-**, prontuário nº 1**3, correspondente ao período aquisitivo de 06/01/2021 a 05/01/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.963,15 (três mil, novecentos e sessenta e três reais e quinze centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de

2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 285, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Ivan Matheus de Andrade Aukar.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.479/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal IVAN MATHEUS DE ANDRADE AUKAR, CPF nº ***.314.***-**, prontuário nº 1**5, correspondente ao período aquisitivo de 25/05/2009 a 24/05/2014, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 6.191,05 (seis mil, cento e noventa e um reais e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 286, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Emerson Alencar Martins Betim.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.480/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal EMERSON ALENCAR MARTINS BETIM, CPF nº ***.904.***-**, prontuário nº 2**5, correspondente ao período aquisitivo de 12/01/2020 a 11/01/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 15.750,16 (quinze mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 287, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Adauto Aparecido Fabretti.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.482/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ADAUTO APARECIDO FABRETTI, CPF nº ***.053.***-**, prontuário nº 3**8, correspondente ao período aquisitivo de 20/08/2019 a 19/08/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.508,58 (dois mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de

2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 288, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Aline Regina Devechi de Paula.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.483/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ALINE REGINA DEVECHI DE PAULA, CPF nº ***.497.***-**, prontuário nº 3**7, correspondente ao período aquisitivo de 05/08/2020 a 04/04/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.272,96 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 289, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Adicilene Aparecida Peron Rufino.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.484/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ADICILENE APARECIDA PERON RUFINO, CPF nº ***.000.***-**, prontuário nº 2**0, correspondente ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 01/02/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.272,96 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 290, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Lucas Rogério Gruse.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.485/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal LUCAS ROGÉRIO GRUSE, CPF nº ***.001.***-**, prontuário nº 3**6, correspondente ao período aquisitivo de 12/06/2019 a 11/06/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.869,99 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 291, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Sandra Pereira de Macedo.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.485/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal SANDRA PEREIRA DE MACEDO, CPF nº ***.700.***-**, prontuário nº 2**1, correspondente ao período aquisitivo de 13/10/2020 a 12/10/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.203,49 (três mil, duzentos e três reais e quarenta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 292, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Alessandra Rondon Gonçalves da Cunha.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.487/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ALESSANDRA RONDON GONÇALVES DA CUNHA, CPF nº ***.104.***-**, prontuário nº 2**5, correspondente ao período aquisitivo de 13/10/2020 a 12/10/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.203,49 (três mil, duzentos e três reais e quarenta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 293, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Camila Zutin Ganzarolli.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.488/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal CAMILA ZUTIN GANZAROLLI, CPF nº ***.882.***-**, prontuário nº 2**6, correspondente ao período aquisitivo de 11/11/2020 a 10/11/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 6.056,17 (seis mil, cinquenta e seis reais e dezessete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 294, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Luana Maira Zanini.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.489/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal LUANA MAIRA ZANINI, CPF nº ***.843.***-**, prontuário nº 2**0, correspondente ao período aquisitivo de 16/03/2021 a 15/03/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.890,40 (três mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 295, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Julielen Cristina Detogni Diniz.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.490/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal JULIELEN CRISTINA DETOGNI DINIZ, CPF nº ***.979.***-**, prontuário nº 2**9, correspondente ao período aquisitivo de 16/03/2021 a 15/03/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.890,40 (três mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 296, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal José Rabelo.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.906/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOSÉ RABELO, CPF nº ***.225.***-**, prontuário nº 2**6, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.775,12 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e doze centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 297, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal José Elegário Franco.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.907/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOSÉ ELEGÁRIO FRANCO, CPF nº ***.198.***-**, prontuário nº 2**3, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 5.066,78 (cinco mil, sessenta e seis reais e setenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 298, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Márcio Donizette Camillo.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.908/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal MÁRCIO DONIZETTE CAMILLO, CPF nº ***.074.***-**, prontuário nº 1**4, correspondente ao período aquisitivo de 19/12/2020 a 18/12/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 5.120,40 (cinco mil, cento e vinte reais e quarenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 299, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Paulo César da Silva Cotrim.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.909/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal PAULO CÉSAR DA SILVA COTRIM, CPF nº ***.339.***-**, prontuário nº 2**2, correspondente ao período aquisitivo de 02/03/2020 a 01/03/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.508,58 (dois mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 300, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Valdenir Agenor Pires.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.910/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal VALDENIR AGENOR PIRES, CPF nº ***.461.***-**, prontuário nº 1**2, correspondente ao período aquisitivo de 12/06/2020 a 11/06/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.565,46 (quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 301, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Jucimara Flávio Simões de Oliveira.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.911/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal JUCIMARA FLÁVIO SIMÕES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.839.***-**, prontuário nº 1**1, correspondente ao período aquisitivo de 08/06/2019 a 07/06/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 8.512,37 (oito mil, quinhentos e doze reais e trinta e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 302, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Sabrina Barbosa Pereira.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.912/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal SABRINA BARBOSA PEREIRA, CPF nº ***.621.***-**, prontuário nº 2**9, correspondente ao período aquisitivo de 26/02/2021 a 25/02/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.531,40 (quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 303, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Isabel Cristina Nery Lorenzetto.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 1.913/2026.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ISABEL CRISTINA NERY LORENZETTO, CPF nº ***.453.***-**, prontuário nº 2**9, correspondente ao período aquisitivo de 02/02/2025 a 01/02/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.788,26 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 304, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Mairon Moraes Magalhães.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 1.914/2026.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal MAIRON MORAES MAGALHÃES, CPF nº ***.730.***-**, prontuário nº 2**3, correspondente ao período aquisitivo de 17/06/2019 a 16/06/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.749,66 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 305, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Elaine Cristina Xica.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 1.915/2026.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ELAINE CRISTINA XICA, CPF nº ***.936.***-**, prontuário nº 2**6, correspondente ao período aquisitivo de 24/09/2012 a 23/09/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.371,62 (três mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 306, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Fernanda Aparecida de Oliveira.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.916/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.302.***-**, prontuário nº 2**6, correspondente ao período aquisitivo de 16/01/2019 a 15/01/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 5.710,86 (cinco mil, setecentos e dez reais e oitenta e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 307, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Marta Rodrigues de Anacleto Russo.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.917/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal MARTA RODRIGUES DE ANACLETO RUSSO, CPF nº ***.050.***-**, prontuário nº 2**3, correspondente ao período aquisitivo de 10/03/2018 a 09/03/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.428,34 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 308, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Isabel Benedita Fais.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.918/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal ISABEL BENEDITA FAIS, CPF nº ***.420.***-**, prontuário nº 1**6, correspondente ao período aquisitivo de 11/02/2018 a 10/02/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.601,75 (um mil, seiscentos e um reais e setenta e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 309, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Maria Célia Penitente Franco.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.919/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal MARIA CÉLIA PENITENTE FRANCO, CPF nº ***.148.***-**, prontuário nº 1**9, correspondente ao período aquisitivo de 02/09/2016 a 09/04/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.673,74 (um mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 310, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Exclui membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria n° 74, de 19 de fevereiro de 2026, destinada a monitorar e avaliar o termo de convênio firmado entre o Município e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** Prefeita do Município de Borborema-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

R E S O L V E

Art. 1º. Excluir a servidora Isabela Maria Pascuotti Ricardo, portadora do RG nº **.017.***-*, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria n° 74, de 19 de fevereiro de 2026, destinada a monitorar e avaliar o termo de convênio firmado entre o Município e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de maio de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrado na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura nesta data
e publicado no Diário Oficial do Município.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO
Decisão de 08/05/2026
PROCESSO Nº 65/2026 - CHAMADA PÚBLICA 004/2026

OBJETO: Credenciamento de leiloeiros oficiais regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), para eventual contratação destinada à preparação, organização e condução de leilões públicos de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio ou apreendidos pela Prefeitura Municipal de Borborema/SP. A Comissão Especial de Credenciamento, após análise dos documentos apresentados pelos 48 (quarenta e oito) solicitantes, deliberou nos seguintes termos. HABILITADOS (42): Antonio Carlos Celso Santos Frazão (JUCESP nº 241); Victor Alberto Severino Frazão (JUCESP nº 806); Frederico Alberto Severino Frazão (JUCESP nº 692); Antônio Carlos Seoanes (JUCESP nº 634); Jaqueline Vieira de Amorim (JUCESP nº 1236); Arthur Ferreira Nunes (JUCESP nº 1435); Eder Amaral de Oliveira (JUCESP nº 966); Ligia Seixas (JUCESP nº 892); Milene Pereira Sophia de Oliveira (JUCESP nº 1250); Caroline de Sousa Ribas (JUCESP nº 738); Claudinei Alex da Silva (JUCESP nº 1096); Carlos Eduardo Sorgi da Costa (JUCESP nº 1039); Luis Fernando Battaglia (JUCESP nº 815); Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira (JUCESP nº 640); Luiz Barbosa de Lima Junior (JUCESP nº 1393); Pedro Henrique Erbolato Moraes de Oliveira (JUCESP nº 1260); Rogerio Soares de Padua (JUCESP nº 1026); Sidney Belarmino Ferreira Junior (JUCESP nº 1392); Tatiana Paula Zani de Sousa (JUCESP nº 723); Willian Pereira Teixeira Quenca (JUCESP nº 1379); Jonas Gabriel Antunes Moreira (JUCESP nº 1248); Fernando Caetano Moreira Filho

(JUCESP nº 1247); Helcio Kronberg (JUCESP nº 1259); Mauricio Jose de Sousa Costa (JUCESP nº 1296); Guilherme Eduardo Stutz Toporoski (JUCESP nº 1315); Daniel Elias Garcia (JUCESP nº 1146); Amanda Tomazelli Pereira (JUCESP nº 1115); Karin de Andrade Campanha Alves (JUCESP nº 1168); Andrea Xavier Marques Ferreira (JUCESP nº 888); Daniel Bizerra da Costa (JUCESP nº 1175); Giovanna Fenoglio dos Santos (JUCESP nº 1345); Flavio de Carvalho (JUCESP nº 1056); Leticia Alviti Silva (JUCESP nº 1395); Miriam Aparecida Trindade Gir (JUCESP nº 617); Maria Cristina Aparecida dos Santos Ferranti (JUCESP nº 1042); Natalia Gir de Andrade (JUCESP nº 1063); Rafael de Andrade Verrone (JUCESP nº 1073); Rosana Lemos da Costa (JUCESP nº 1038); Sabrina de Andrade Verrone (JUCESP nº 1052); Sandra Regina de Almeida (JUCESP nº 1258); Victor Senna Gir Andrade (JUCESP nº 1132); Breno César Oliveira Farias (JUCESP nº 1457). INABILITADOS (6): (1) Lucas Rafael Antunes Moreira (JUCESP nº 1179): inabilitado por ausência da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (item 7.1, alínea "a", inciso III do Edital), documento expedido por órgão público federal que não se enquadra no conceito de mera declaração sobre fato preexistente ou simples compromisso firmado pelo interessado, nos termos da cláusula 8.15 do Edital, não sendo passível de saneamento; (2) Gustavo Correa Pereira da Silva (JUCESP nº 1299): inabilitado por ausência da Certidão de Regularidade perante o FGTS (item 7.1, alínea "b", inciso II do Edital) e da Certidão de Regularidade de Débitos Municipais do domicílio do leiloeiro (item 7.1, alínea "b", inciso IV do Edital), pelos mesmos fundamentos acima expostos; (3) Leonete Moraes Aguiar (JUCESP nº 911): inabilitada por ausência da Certidão de Objeto e Pé Correspondente (item 7.1, alínea "a", inciso VII do Edital), certidão expedida pela Junta Comercial que não se enquadra no conceito de mera declaração sobre fato preexistente ou simples compromisso firmado pelo interessado, não sendo passível de saneamento nos termos da cláusula 8.15 do Edital; (4) Sergio Sanchez Junior (JUCESP nº 907): inabilitado pela mesma razão consignada no item (3); (5) Rodrigo Alviti (JUCESP nº 989): inabilitado pela mesma razão consignada no item (3); (6) Marcelo Lemos da Cruz: inabilitado por impossibilidade de análise da documentação, uma vez que o arquivo eletrônico encaminhado por correio eletrônico encontra-se corrompido, não sendo possível aferir o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no Edital, situação que não comporta saneamento nos termos da cláusula 8.15. PRAZO RECURSAL: Os solicitantes participantes poderão apresentar recurso contra o resultado da fase de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo facultada a vista ao processo na sede da Prefeitura Municipal de Borborema/SP. ENCAMINHAMENTO: Encerrada a fase recursal e confirmado o resultado definitivo, os autos serão encaminhados à Senhora Prefeita Municipal para homologação, nos termos do Edital, e realização do sorteio da data agendada. Prefeitura Municipal de Borborema – Comissão Especial de Credenciamento, 08 de Maio de 2026.

.....